



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º

677

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1960, de 27 de dezembro de 1995,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde, crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 263.600,00 (Duzentos sessenta e três mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0101	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
101.13750212.001	- Serviços de Administração Geral	
05/3.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais..	600,00
101.13754282.003	- Ação Assistencial Imediata e Preventiva	
21/3.2.5.9.00	- Outras Transferências a Pessoas...	18.000,00
101.13754282.004	- Serviços de Atendimento Odontológico	
25/3.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais..	45.000,00
101.13754282.005	- Reparos e Manutenção dos Postos de Saúde	
32/3.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais..	200.000,00

	T O T A L	263.600,00

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

077

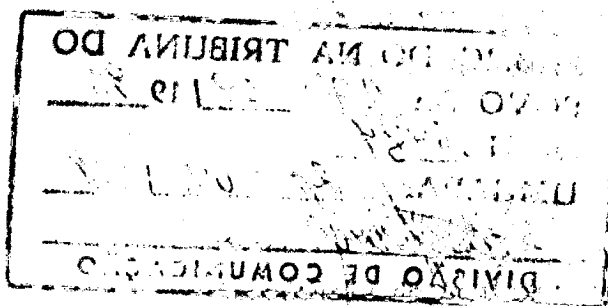
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso constante do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0101.13754282.003 - Ação Assistencial Imediata e Preventiva	
017/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	263.600,00
T O T A L	263.600,00

Art. 3º Revogam-se as as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de agosto de 1996.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Antonio Roberto Filho
 Prefeito Municipal

177

Art. 2º. Para o crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso constante do orçamento vigente:

0101.13754282.008	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0100
0101.13754282.008	-	ADMINISTRACAO GERAL	0101
0101.13754282.008	-	Atas Assistencial Implants e Pre-ventiva	0101
0101.13754282.008	-	Material de Consumo	0101
233.600.00	T O T A L	
233.600.00		

Art. 3º Revoluam-se as as disposições em contrário.
 FACO MUNICIPAL, aos 19 de agosto de 1996.

Antonio Roberto Filho
 Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 27.10.81 19.96
 DE N.º 6484
 UMUARAMA 27.10.81 19.96
Antonio Roberto Filho
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO